



Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Frank Ariel Schiavini

687 - 13/02/2013 - 14:40:03

62 - REF. CONTRATO

9 - REAJUSTE DE PREÇO(S)

Func. Ines Poletto

Com base na cláusula nona do contrato Nº 09/202012 de 31 de janeiro de 2012, que trata da coleta, separação e destinação do lixo produzido na cidade de Coronel Vivida-Pr, solicitamos a aplicação do IGP-M apurado no período de 01 de fevereiro/2012 a 31 de janeiro de 2013, e aplicação do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666/93 que prevê a alteração contratual, com as devidas justificativas, para restabelecer as partes pactuadas inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, solicitamos um aditivo no valor mensal estabelecido.

Justificamos este pedido de aditivo, tendo em vista que o IGP - M do período foi de 7.90 % e a convenção coletiva de trabalho ano base 2013 estabelece um reajuste médio de 12.44%, sobre o salário da categoria, perfazendo um percentual de 16.68 % sobre o custo total com mão de obra e com as obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme demonstração analítica da variação dos componentes de custo estabelecidas em planilha (em anexo).

Portanto, solicitamos que seja efetuado o reajustamento na planilha para que se retome o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº09/2012 conforme o solicitado.

Ressaltamos que no caso de indeferimento do almejado reajustamento, tornar-se-á impossível à empresa cumprir a CCT, o que via de consequência lhe obrigará a comunicar o Sindicato da Categoria Profissional e ao Ministério Público do Trabalho, acerca de tais fatos.

Certo de sua especial atenção pede que se manifeste no prazo máximo de cinco dias uteis.

Atenciosamente,

CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 02.375.648/0001 - 78
JULIANO ANDREI BORDIN
SOCIO-ADMINISTRADOR



PREGÃO PRESENCIAL Nº.129/2011 -CONTRATO Nº 09/2012
PALNILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS MENSAIS CCT - 2013 E IGP-M 12 MESES

PAG. 01

C T R 3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

LOTE Nº 01

1 - LIMPEZA PUBLICA URBANA - varrição de ruas asfaltadas

1.1 - CUSTOS DIRETO COM OS FUNCIONÁRIOS MENSAL

ITENS	Quantidade	Salário	Encargos	Adicional	Total	Atalizado
		Base	Sociais	Previstos na		
				CCT		
Salário Base						
14 Funcionários	14	R\$ 840,00			R\$ 11.760,00	CCT
Auxilio Alimentação	14			R\$ 210,00	R\$ 2.940,00	CCT
Seguro de Vida Feaonspar	14			R\$ 12,00	R\$ 168,00	CCT
Plano de Saude	14			R\$ 35,00	R\$ 490,00	CCT
Fundo de Formação	14			R\$ 11,00	R\$ 154,00	CCT
Assiduidade	14			R\$ 42,00	R\$ 588,00	CCT

INSS (funcionário)	14	R\$ 840,00	8%		R\$ 940,80	CCT
INSS (Empresa)	14	R\$ 840,00	20%		R\$ 2.352,00	CCT
FGTS	14	R\$ 840,00	8%		R\$ 940,80	CCT
13º Salário	14	R\$ 840,00	8,33%		R\$ 979,58	CCT
Pagamento Férias e 1/3	14	R\$ 840,00	11,11%		R\$ 1.306,48	CCT
Sindicato	14			R\$ 121,32	R\$ 121,32	CCT

Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional					R\$ 763,26	RED
--	--	--	--	--	------------	-----

Fiscalização e Acompanhamento dos Trabalhos	1	R\$ 840,00			R\$ 840,00	CCT
---	---	------------	--	--	------------	-----

Estimativa de Lucro			0,00%		R\$ 954,16	RED
---------------------	--	--	-------	--	------------	-----

SUB-TOTAL					R\$ 25.298,40	
------------------	--	--	--	--	----------------------	--

DAS - SIMPLES FEDERAL				8,94%	R\$ 2.735,17	
------------------------------	--	--	--	-------	--------------	--

ISSQN - MUNICIPIO				4,61%	R\$ 1.410,41	
--------------------------	--	--	--	-------	--------------	--

SUB-TOTAL					R\$ 4.145,58	
------------------	--	--	--	--	---------------------	--

1.2 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPIS

	Quantidade	Nº de Funcionários	Fator Utilização	Preço Unitário		
Bonés/Chapeus	32	14	1 mês	R\$ 5,39	R\$ 14,38	IGP-M
Calçado	32	14	1 mes	R\$ 37,76	R\$ 100,69	IGP-M
Camiseta e Calça	32	14	1 mes	R\$ 43,16	R\$ 115,09	IGP-M
Luvas	96	14	1 mês	R\$ 8,00	R\$ 69,04	IGP-M
Capa de Chuvas	18	14	1 mês	R\$ 18,00	R\$ 29,13	IGP-M
Protetor Solar	48	14	1 mês	R\$ 21,58	R\$ 86,32	IGP-M

SUB-TOTAL					R\$ 414,65	
------------------	--	--	--	--	-------------------	--

1.3 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO

	Quantidade	Nº de Funcionários	Fator Utilização	Preço Unitário		
Vassouras	390	14	1 mês	R\$ 7,69	R\$ 249,94	IGP-M
Carrinhos de Coleta	3		1 mês	R\$ 377,67	R\$ 94,41	IGP-M
Sacos Plásticos/Rafia	3.600	14	1 mês	R\$ 0,14	R\$ 42,08	IGP-M
Pá	18	14	1 mês	R\$ 11,54	R\$ 17,32	IGP-M
Enchadas/Cabos	32	14	1 mês	R\$ 23,73	R\$ 63,30	IGP-M
Gasolina Para Roçadeira	660		1 mês	R\$ 3,22	R\$ 177,10	IGP-M
Manutenção Equipamentos					R\$ 92,00	IGP-M

SUB-TOTAL					R\$ 736,15	
------------------	--	--	--	--	-------------------	--

TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS DO ITEM 01					R\$ 30.594,78	
--	--	--	--	--	----------------------	--

- 28.350,60

2.535,25

1.306,96

26.219,37 = AJ

= 29.304,46 = Atual

L > 11,77%



PREGÃO PRESENCIAL Nº.129/2011 -CONTRATO Nº 09/2012
PALNILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS MENSAIS CCT - 2013

PAG. 02

C T R 3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

01 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR URBANO (lixo úmido/reciclável):

1.1 - CUSTOS DIRETO COM OS FUNCIONÁRIOS

ITENS	Quantidade	Salário Base	Encargos Sociais	Adicional Previstos na CCT	Total	
Salário Base (9 coletores de lixo orgânico e reciclável)	9	R\$ 840,00		R\$ 276,00	R\$ 10.044,00	CCT
Salário Base (3 motoristas)	3	R\$ 1.130,00			R\$ 3.390,00	CCT
Salário Base (1 vigia)	1	R\$ 938,00		R\$ 276,00	R\$ 1.214,00	CCT
Auxílio Alimentação	13			R\$ 210,00	R\$ 2.730,00	CCT
Seguro de Vida Feaonspar	13			R\$ 12,00	R\$ 156,00	CCT
Plano de Saude	13			R\$ 35,00	R\$ 455,00	CCT
Fundo de Formação	13			R\$ 11,00	R\$ 143,00	CCT
Assiduidade	13			R\$ 42,00	R\$ 546,00	CCT
INSS (funcionário)	13	R\$ 1.153,33	8%		R\$ 4.199,38	CCT
INSS (Empresa)	13	R\$ 1.153,33	20%		R\$ 2.998,58	CCT
FGTS	13	R\$ 1.153,33	8%		R\$ 1.199,38	CCT
13º Salário	13	R\$ 1.153,33	8,33%		R\$ 1.248,91	CCT
Pagamento Férias e 1/3	13	R\$ 1.153,33	11,11%		R\$ 1.665,69	CCT
Sindicato	13			R\$ 98,56	R\$ 106,35	IGP-M
Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional					R\$ 493,49	RED
Fiscalização e Acompanhamento dos Trabalhos	1	R\$ 593,49			R\$ 493,49	RED
Estimativa de Lucro			0,00%		-	
SUB-TOTAL					R\$ 28.083,27	

1.2 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPIS

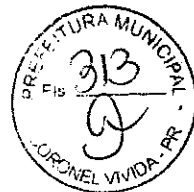
ITENS	Nº de Funcionários	Quantidade	Fator Utilização	Preço Unitário		
Bonés/Chapeus	13	39	1 mês	R\$ 5,39	R\$ 17,53	IGP-M
Calçado	13	39	1 mês	R\$ 37,76	R\$ 122,74	IGP-M
Uniforme (Camiseta e Calça)	13	78	1 mês	R\$ 43,16	R\$ 280,56	IGP-M
Luvas	9	216	1 mês	R\$ 8,63	R\$ 155,38	IGP-M
Capa de Chuvas	13	26	1 mês	R\$ 19,42	R\$ 42,08	IGP-M
Colete Refletivo	10	10	1 mês	R\$ 22,66	R\$ 18,88	IGP-M
Protetor Solar	10	40	1 mês	R\$ 21,58	R\$ 71,94	IGP-M
SUB-TOTAL					R\$ 709,11	

DAS - Simples Federal				5,10%	R\$ 2.817,04
ISSQN - Prefeitura				4,31%	R\$ 2.380,68
SUB-TOTAL					R\$ 5.197,72

1.3 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ITENS		Quantidade	Fator Utilização	Preço Unitário		
Óleo Diesel (03 caminhão)	2.200	26.400	1	R\$ 2,32	R\$ 5.104,04	IGP-M
Pneus Caminhão	0,25	3	1	R\$ 1.186,98	R\$ 296,74	IGP-M
Pneus (2 Camionetas)	0,5	6	1	R\$ 588,09	R\$ 294,04	IGP-M
Câmaras (3 caminhão)	1,5	18	1	R\$ 100,35	R\$ 150,53	IGP-M
Consertos	6	72	1	R\$ 19,42	R\$ 116,54	IGP-M
Protetores	1	12	1	R\$ 37,76	R\$ 37,76	IGP-M
Recapagem	0,75	9	1	R\$ 410,05	R\$ 307,53	IGP-M
Manutenção Mecânica		0	1		R\$ 439,54	RED
Seguro Obrigatório		0	1		R\$ 67,44	IGP-M

f



Seguro Contra Terceiros		0	1		R\$ 83,62	IGP-M
LUBRIFICANTES		0				
Motor	6,66	80	1	R\$ 9,17	R\$ 61,08	IGP-M
Caixa de Mudança/Cambio	1,5	18	1	R\$ 19,42	R\$ 29,13	IGP-M
Diferencial	5	60	1	R\$ 19,42	R\$ 97,11	IGP-M
Freio	1,08	13	1	R\$ 16,18	R\$ 17,48	IGP-M
Graxa	3	36	1	R\$ 16,18	R\$ 48,55	IGP-M
SUB-TOTAL					R\$ 7.151,13	
TOTAL DO ITEM 01					R\$ 35.943,51	

02 - TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEL

2.1 - CUSTOS DIRETOS COM OS FUNCIONÁRIOS (6 Funcionários)

ITENS	Quantidade	Salário Base	Encargos Sociais	Adicional Previstos na CCT		
FUNCIONÁRIOS						
Salário Base (6 Funcionários)	6	R\$ 840,00		R\$ 276,00	R\$ 6.696,00	CCT
Auxílio Alimentação	6			R\$ 210,00	R\$ 1.260,00	CCT
Seguro de Vida Feaonspar	6			R\$ 12,00	R\$ 72,00	CCT
Plano de Saude	6			R\$ 35,00	R\$ 210,00	CCT
Fundo de Formação	6			R\$ 11,00	R\$ 66,00	CCT
INSS (funcionário)	6	R\$ 1.116,00	8%		R\$ -535,68	CCT
INSS (Empresa)	6	R\$ 1.116,00	20%		R\$ 1.339,20	CCT
FGTS	6	R\$ 1.116,00	8%		R\$ 535,68	CCT
13º Salário	6	R\$ 1.116,00	8,33%		R\$ 557,76	CCT
Pagamento Férias e 1/3	6	R\$ 1.116,00	11,11%		R\$ 743,88	CCT
Sindicato	6			R\$ 81,24	R\$ 81,24	CCT
SUB-TOTAL					R\$ 12.097,44	

2.2 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPIS

ITENS	Nº de Funcionários	Quantidade	Fator Utilização	Preço Unitário		
Bonés/Chapeus	6	12	1 mês	R\$ 5,39	R\$ 5,39	IGP-M
Calçado	6	12	1 mês	R\$ 37,76	R\$ 37,76	IGP-M
Uniforme (Camiseta e Calça)	6	18	1 mês	R\$ 43,16	R\$ 64,74	IGP-M
Luvas	6	144	1 mês	R\$ 8,63	R\$ 103,59	IGP-M
Capa de Chuvas	6	6	1 mês	R\$ 19,42	R\$ 9,71	IGP-M
Protetor Solar	6	12	1 mês	R\$ 21,58	R\$ 21,58	IGP-M
SUB-TOTAL					R\$ 242,77	

03 - DESPESAS COM O MANEJO DO ATERRO SANITÁRIO

	valor mensal	
Abertura de Valas com Dreno	R\$ 677,13	IGP-M
Controle de Vetores	R\$ 64,74	IGP-M
Cascalho Parra Acesso às Valas	R\$ 115,81	RED
Análise de Água	R\$ 32,37	IGP-M
Operacional do Aterro	R\$ 107,90	IGP-M
Técnico Responsável	R\$ 276,69	RED
Registro no CREA ou CRQ	R\$ 48,55	IGP-M
Máquina Parra Cobertura de Vala e Acessos	R\$ 431,63	IGP-M
SUB-TOTAL	R\$ 1.754,82	
TOTAL ITENS 2 E 3	R\$ 14.095,03	

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 55.236,26
---------------------------	----------------------

15.821
45.000,00
52.123,38



tabela de salários - Siemaco / 2013

Função	Plao	Assiduidade	Ad. Risco / Insal.	Total
Servente 44 (220)	R\$ 803,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 843,00
Servente 40 (200)	R\$ 740,00	R\$ 37,00	R\$ 0,00	R\$ 777,00
Servente 36 (180)	R\$ 657,00	R\$ 33,00	R\$ 0,00	R\$ 690,00
Servente 33 (165)	R\$ 612,00	R\$ 31,00	R\$ 0,00	R\$ 643,00
Servente 30 (150)	R\$ 556,00	R\$ 28,00	R\$ 0,00	R\$ 584,00
Servente 24 (120)	R\$ 444,00	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 466,00
Servente 22 (110)	R\$ 402,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 422,00
Servente 20 (100)	R\$ 372,00	R\$ 19,00	R\$ 0,00	R\$ 391,00
Copeira / Cantineira / Aux. Cozinha	R\$ 829,00	R\$ 41,00	R\$ 0,00	R\$ 870,00
Copeira com cumulação de função	R\$ 829,00	R\$ 43,00	R\$ 31,00	R\$ 903,00
Servente com cumulação de função	R\$ 803,00	R\$ 43,00	R\$ 57,00	R\$ 903,00
encarregada 03 a 10	R\$ 953,00	R\$ 48,00	R\$ 0,00	R\$ 1.001,00
encarregada 11 a 20	R\$ 990,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 1.040,00
encarregada acima de 20	R\$ 1.047,00	R\$ 52,00	R\$ 0,00	R\$ 1.099,00
Supervisores	R\$ 1.261,00	R\$ 63,00	R\$ 0,00	R\$ 1.324,00
Jardineiro	R\$ 883,00	R\$ 44,00	R\$ 0,00	R\$ 927,00
Op. Máquina Costa/Roçadeira/Empilhadeira	R\$ 1.046,00	R\$ 52,00	R\$ 0,00	R\$ 1.098,00
Varredores	R\$ 840,00	R\$ 42,00	R\$ 138,00	R\$ 1.020,00
Coletores	R\$ 840,00	R\$ 42,00	R\$ 276,00	R\$ 1.158,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 803,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 843,00
Ascensorista/Telefonista	R\$ 875,00	R\$ 44,00	R\$ 0,00	R\$ 919,00
Porteiro	R\$ 1.131,00	R\$ 57,00	R\$ 40,00	R\$ 1.228,00
Porteiro S/D/F	R\$ 792,00	R\$ 40,00	R\$ 14,00	R\$ 846,00
Garagista	R\$ 938,00	R\$ 47,00	R\$ 20,00	R\$ 1.005,00
Recepcionista	R\$ 938,00	R\$ 47,00	R\$ 20,00	R\$ 1.005,00
Monitor (operador de equipamento)	R\$ 938,00	R\$ 47,00	R\$ 20,00	R\$ 1.005,00
Guardião / Vigia	R\$ 938,00	R\$ 47,00	R\$ 20,00	R\$ 1.005,00
Controlador de acesso	R\$ 954,00	R\$ 48,00	R\$ 20,00	R\$ 1.022,00
Bombeiro Hidráulico	R\$ 938,00	R\$ 47,00	R\$ 281,40	R\$ 1.266,40
Desinsetizador	R\$ 990,00	R\$ 50,00	R\$ 138,00	R\$ 1.178,00
Controlador de vetores	R\$ 990,00	R\$ 50,00	R\$ 276,00	R\$ 1.316,00
Lavadores	R\$ 803,00	R\$ 40,00	R\$ 138,00	R\$ 981,00
Tratador de animais	R\$ 990,00	R\$ 50,00	R\$ 138,00	R\$ 1.178,00
Cozinheiros	R\$ 862,00	R\$ 43,00	R\$ 0,00	R\$ 905,00
Carregadores e Carregadores agrícolas	R\$ 621,00	R\$ 41,00	R\$ 0,00	R\$ 662,00
Auxiliar Multifuncional em Plantas Industriais	R\$ 938,00	R\$ 47,00	R\$ 0,00	R\$ 985,00
Contínuos ou Menores aprendizes	R\$ 737,00	R\$ 37,00	R\$ 0,00	R\$ 774,00

Mensalidade Sindical : R\$ 24,10
 Siemaco Saúde : R\$ 35,00
 Ticket Refeição : R\$ 7,00 x 30 = R\$ 210,00
 Contribuição Assistencial (desconto em fevereiro) : R\$ 40,00
 Ticket de R\$ 110,00 para os trabalhadores que recebem alimentação no local e não possuem faixas
 O desconto da alimentação (mercado) é de 20% sobre o valor fornecido conforme regulamentação do PAT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo do Contrato nº 09/2012, Pregão Presencial nº 129/2011, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, abaixo assinado.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, situada a Rua Clevelândia, 583 – São Luiz, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.648/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **Juliano Andrei Bordin**, portador da cédula de identidade RG nº 5.803.845-8, inscrita no CPF sob nº. 006.916.889-07, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da contratada, protocolada em 13 de fevereiro de 2013, aonde esta, pede o reequilíbrio em função do reajuste salarial da categorial profissional, estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho e de comum entre as partes, fica portanto, concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual a ser acrescido sobre os valores mensais atuais serão devidos a partir de 01 de fevereiro de 2013, data da edição na Convenção Coletiva do Trabalho da classe de trabalhadores relativa a este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com as planilhas de cálculo anexadas ao presente e de comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio financeiro no percentual de 12,3% sobre os valores atuais dos itens 01 e 02, conforme demonstrado a seguir:

Item	Discriminação do objeto	Valor mensal atual	Alíquota a ser aplicada	Valor do acréscimo	Valor mensal corrigido
01	Limpeza pública urbana/varrição de ruas	26.219,34	12,3%	3.224,98	29.444,32
02	Coleta de lixo domiciliar e comercial urbano: reciclável e orgânico	48.177,46	12,3%	5.925,82	54.103,28
TOTAIS		74.396,80		9.150,80	83.547,60

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo abrange o período de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de setembro de 2013 e o valor total do mesmo é de R\$ 73.206,40 (setenta e três mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 25.799,84 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o ITEM Nº 01 e R\$ 47.406,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o ITEM Nº 02. O valor total do contrato original passa a ser de R\$ 1.549.549,50 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2013, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, a CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, relativamente aos meses de fevereiro e março de 2013, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Mês de competência	Valor pago	Valor devido	Valor a complementar
01	Fevereiro de 2013	26.219,34	29.444,32	3.224,98
	Março de 2013	26.219,34	29.444,32	3.224,98
02	Fevereiro de 2013	48.177,46	54.103,28	5.925,82
	Março de 2013	48.177,46	54.103,28	5.925,82
VALOR TOTAL A SER PAGO COMO COMPLEMENTAÇÃO				18.301,60



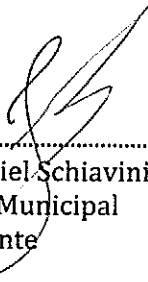
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 09/2012, de 13.01.2012.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Juliano Andrei Bordin
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.695, DE 03 DE MAIO DE 2013.
Concede diária a servidora municipal e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3.696, DE 03 DE MAIO DE 2013.
Concede diária a servidora municipal e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3.697, DE 03 DE MAIO DE 2013.
Concede diária a servidora municipal e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 06-05-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECRETO Nº 007/2013

François Hein, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Inciso XII do Regimento Interno, e:

Considerando a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando a estruturação do Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
Considerando a verificação de competência e deliberação desta Presidência.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor **ALVARO ADÃO** CONSTANTINO, portador da Cédula de Identidade nº 40162184 - SSP/PR e CPF nº 192.191.679-38, ocupante do cargo de promotor de justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para exercer as funções de Promotor de Justiça da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos para atender as necessidades da despesa nas Vagas de 1ª habilitação, controlada pelo Secretário de Administração da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 010/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São de Dois Vizinhos, 03 de maio de 2013.

Registra-se.
Publica-se.
Alvaro Adão Constantino
Deputado Estadual

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
DECRETO Nº. 060/2013

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 26.666, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a funcionária **GRACIELA PIAZZA SOMENSI**.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 05/05/2013 e findando em 04/08/2013, referente ao período de 01/06/2006 à 01/06/2011.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 03 DE MAIO DE 2013.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº. 061/2013

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 27.054, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por dois meses, a funcionária **ROSANGELA PORTES CAETANO**.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 02/05/2013 findando em 02/07/2013, com base no art. 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 03 DE MAIO DE 2013.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº. 062/2013

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 26.988, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por dois meses, a funcionária **SIMONE ARMELINDA DA SILVA**.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 04/05/2013 findando em 03/07/2013, com base no art. 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 03 DE MAIO DE 2013.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

OBJETO: "Pavimentação polidica de ruas públicas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, base de concreto de argila, meio fio e sarjeta, revestimento calçamento com pedras irregulares e demais serviços constantes no projeto".
O Município de Sulina - PR, comunica o resultado preliminar da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2013.

FONECEDOR VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL R\$
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSOLIDA LTDA.	UNICO	R\$ 413.498,00
CNPJ: 04.977.816/0001-30		
Sulina, Paraná, em 05/05/2013. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito		

ERRATA

O Diário do Sudoeste apresenta a Errata referente a publicação no dia 02 de maio de 2013, edição 5763, página B17, onde os decretos 103302/2013 e 103332/2013 enviados pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos foram publicados pelo jornal com título equivocado.



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS

Contrato	Contratante	Contratado	Objeto	Valor	Prazo	Data da assinatura
02/2013	Município de Dois Vizinhos	MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 29.104.273/0001-29	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar para os estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a operar no programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério de Educação.	R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais)	12 (doze) meses	Dois Vizinhos, 23 de abril de 2013.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná
DECRETO Nº 006/2013

François Hein, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Inciso XII do Regimento Interno, e:

Considerando a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando a estruturação do Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
Considerando a verificação de competência e deliberação desta Presidência.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor **ANTONIO MATRIN**, portador da Cédula de Identidade R172.311.078 e do CPF nº 014.251.59-11, ocupante do cargo de promotor de justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para exercer as funções de Promotor de Justiça da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos para atender as necessidades da despesa nas Vagas de 1ª habilitação, controlada pelo Secretário de Administração da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Parágrafo Único - O servidor terá poderes deliberativos, podendo assinar todos os atos administrativos e jurídicos, desde que não estejam em conflito com as especificações estabelecidas no presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 20/2013. OBJET: Aquisição de gêneros alimentícios para CIRUSPAR e bases descentralizadas do SAMU e aquisição de serviço de alimentação na modalidade Co fee Break, para a proponente Panificadora Moraes Ltda, inscrita no CNPJ 03.508.500/0001-27, com o valor total estimado de R\$ 12.498,55. Pato Branco, 24 de abril de 2013. Luiz Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 41/2013 - PREGÃO Nº 20/2013.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste c Paraná - CIRUSPAR e Panificadora Moraes Ltda. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.498,55. PAGAMENTO: 30 dias. DO ORÇ.: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: 1 176 0301 10 122 3 2 339030071200 e 1 336 0301 10 122 3 2 339039410000. FORO: Comarca e Pato Branco - PR. Pato Branco, 25 de Abril de 2013. Luiz Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR e Jorge Luis de Moraes Tancon: Panificadora Moraes Ltda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 18/2013. OBJET: Implantação de registro de preço para a aquisição de material gráfico do tipo bloc para atender as necessidades do SAMU Sudoeste do Paraná, para a proponente Impreel Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.076.977/0001-57 com o valor total estimado de R\$ 4.449,20. Pato Branco, 25 de abril de 2013. Luiz Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 42/2013 - PREGÃO Nº 18/2013.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Impreel Gráfica e Editora Ltda. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.449,20. PAGAMENTO: 30 dias. DO ORÇ.: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: 1 128 0301 10 122 3 2 339030160000. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 25 de Abril de 2013. Luiz Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR e Paulo José Sartor: Impreel Gráfica e Editora Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMÁFOROS, em favor da licitante vencedora: ILUMINAR - MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº 17.488.862/0001-08, com o valor de R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 03 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 09/2012 referente ao PREGÃO Presencial nº 129/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda /PR - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob nº. 02.375.648/0001-78. Conforme solicitação da contratada, aonde, pede o reequilíbrio em função do reajuste salarial da categoria profissional, estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho e de comum entre as partes, fica, portanto, concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato original. O percentual a ser acrescido sobre os valores mensais atuais serão devidos a partir de 01 de fevereiro de 2013, data da edição na Convenção referida. De acordo com as planilhas de cálculo, fica concedido o reequilíbrio financeiro no percentual de 12,3% sobre os valores atuais dos itens 01 e 02. Sendo o valor total do mesmo de R\$ 73.206,40 (setenta e três mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 25.799,84 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o ITEM Nº 01 e R\$ 47.406,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o ITEM Nº 02. O valor total do contrato original passa a ser de R\$ 1.549.549,50 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Coronel Vívda, 02 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 09/2012 referente ao PREGÃO Presencial nº 129/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda /PR - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob nº. 02.375.648/0001-78. Conforme solicitação da contratada, aonde, pede o reequilíbrio em função do reajuste salarial da categoria profissional, estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho e de comum entre as partes, fica, portanto, concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato original. O percentual a ser acrescido sobre os valores mensais atuais serão devidos a partir de 01 de fevereiro de 2013, data da edição na Convenção referida. De acordo com as planilhas de cálculo, fica concedido o reequilíbrio financeiro no percentual de 12,3% sobre os valores atuais dos itens 01 e 02. Sendo o valor total do mesmo de R\$ 73.206,40 (setenta e três mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 25.799,84 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o ITEM Nº 01 e R\$ 47.406,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o ITEM Nº 02. O valor total do contrato original passa a ser de R\$ 1.549.549,50 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Coronel Vívda, 02 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 05 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0337

Página 4 / 089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 / 2013

DATA: 16/04/13

ABERTURA: 30/04/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA GERAL NO INSTITUTO NOSSA VIDA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 43/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	P. M. DIAS-EIRELI	4.000,00	48.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
P. M. DIAS-EIRELI	17.870.574/0001-13	48.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Coronel Vívda, 30 de abril de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 36/2013

despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 36/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada desta Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Joseane Gubert, inscrita no CPF sob nº. 944.093.409-30. Valor total estimado é de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), com início em 02 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro 2013. Publique-se. Coronel Vívda, 30 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 91/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 36/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Contratado: Joseane Gubert, inscrita no CPF sob nº. 944.093.409-30. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado é de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), com início em 02 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 09/2012 referente ao Pregão Presencial nº 129/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda /PR - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob nº. 02.375.648/0001-78. Conforme licitação da contratada, aonde, pede o reequilíbrio em função do reajuste salarial da categoria profissional, estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho e de comum acordo entre as partes, fica, portanto, concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato original. O percentual a ser acrescido sobre os valores mensais atuais serão devidos a partir de 01 de fevereiro de 2013, data da edição na Convenção referida. De acordo com as planilhas de cálculo, fica concedido o reequilíbrio financeiro no percentual de 12,3% sobre os valores atuais dos itens 01 e 02. Sendo o valor total do mesmo de R\$ 73.206,40 (setenta e três mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 25.799,84 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o ITEM Nº 01 e R\$ 47.406,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o ITEM Nº 02. O valor total do contrato original passa a ser de R\$ 1.549.549,50 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Coronel Vívda, 02 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



CRUZEIRO DO SUL

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2041/2013

SÚMULA: Cria a Unidade Gestora de Transferências - UGT.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º-Criar a Unidade Gestora de Transferências-UGT, com a finalidade de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2013, e, designa os seguintes membros a seguir:

ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE - RG.22.357.521

AMARILDO GODIN DALMAS - RG.5.751.323-3

JAIR LUIS DA CUNHA - RG.3.981.165-1

Para, sob a chefia do primeiro, desempenharem as funções necessárias à consecução dos objetivos da UGT, nomeadamente o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos dos projetos do PROGRAMA - devendo ser anotadas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro sua competência o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

EMERSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10334/2013

Concede Bolsa Auxílio à servidora Lori Ribeiro Moreira.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso de Pós-Graduação em Leto Sensu em Gestão Pública à servidora LORI RIBEIRO MOREIRA, matrícula funcional 13748-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.685.784-4/PR e do CPF/MF nº 854.623.739-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada junto a Secretaria da Saúde/Vigilância Sanitária, no período de 01 de abril a 31 de julho de 2013, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARAÇÃO DE MOTOR OM 352, VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO LK1313, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, PLACA AHO-5724 - FROTA 61.

Credenciamento e Recebimento das Envelopes	Dia: 16 de maio de 2013 Hora: Às 08h30min às 09h00min. Local: de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 16 de maio de 2013 Hora: Às 08h20min Horário de Brasília
Local	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito